



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe – SES 158288/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Franciane Piccoli	Gestora II	360.139-0-01	hdwc@saude.sc.gov.br
Giseli Venturi	Gerente de Administração	673.039-6-03	geradhdwc@saude.sc.gov.br
Marcelo da Silva	Engenheiro Clínico	974.393-6-04	engenhariahdwc@saude.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os equipamentos médico hospitalares são necessários para atendimento de maneira adequada aos pacientes nesta unidade hospitalar, para disponibilizá-los em condições adequadas de funcionamento, em número suficiente para atender as demandas e com recurso tecnológico adequado;

Considerando que o Hospital Doutor Waldomiro Colautti tem em seu parque tecnológico perfuradores pneumáticos da marca Linvatc, patrimoniados pelos números 321927 e 321926;

Considerando que o HDWC não possui contrato de manutenção para estes equipamentos.

Considerando que os motores estão travados não permitindo o uso dos equipamentos para aplicar nas cirurgias ortopédicas, desde junho de 2025;

Ante o exposto, faz-se necessária a manutenção corretiva dos perfuradores com número de patrimônio acima citados, para o Hospital Doutor Waldomiro Colautti (HDWC), por **Inexigibilidade de Licitação**, visto que a empresa possui carta de exclusividade.

Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA/FUNDO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE COMPRAS
PLANEJAMENTO HOMOLOGADO - SERVIÇOS

28/02/25 - 10:05
Pg: 8 de 9

Unidade: HOSPITAL DOUTOR WALDOMIRO COLAUTTI - HDWC
Estabelecimento: 256 Ano Planejamento: 2025 Emitida em: 03/07/2024

Cd CIASC	Tipo	Número	Ano	Descrição do material	Valor
502650001	contrato	239	2021	Manutenção em Equipamento Hospitalar.	21.740,84
502650001	contrato	49	2023	Manutenção em Equipamento Hospitalar.	44.880,00
502650001	contrato	69	2023	Manutenção em Equipamento Hospitalar.	16.000,00
502650001	nenhum	0	0	Manutenção em Equipamento Hospitalar.	50.000,00

Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O bem a ser adquirido (manutenção corretiva) deverá seguir rigorosamente os requisitos contidos no Termo de Referência, no qual constam as características e as obrigações da contratada, necessárias para o atendimento da demanda.

Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção em motor Marca Linvatec Patrimônio 321927	01	R\$ 5.384,00
502650001	Manutenção em Equipamento Hospitalar., Manutenção em motor Marca Linvatec Patrimônio 321926	01	R\$ 5.384,00

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Da análise da viabilidade de execução das alternativas encontradas:

Solução 1 – Novo processo licitatório para a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (até as por desgaste temporal) para o Perfurador Ortopédico da marca Linvatec.

Descrição: Envolve a realização de um processo licitatório formal, com a escolha da modalidade mais adequada, neste caso pregão visto que se trata de serviço comum.

Prós: Conhecimento especializado do equipamento, garantia do serviço realizado e certificação dos serviços.

Contras: Custos variáveis, distância entre a empresa e a unidade hospitalar e transporte do equipamento para manutenção na sede da empresa; morosidade do processo.

Solução 2 – Contratação por dispensa de licitação em razão de valor, exclusividade ou urgência, nos termos do art. 75 da Lei nº14.133/2021.

Descrição: Permite a contratação direta, sem licitação, em casos específicos, como valores inferiores a um determinado limite, urgência ou necessidade de manutenção de equipamentos que tenham por objeto condição de exclusividade.

Prós: Agiliza o processo de contratação em situações específicas.

Contras: Requer justificativa detalhada e demonstração de que a licitação não seria viável.

Solução 3 – Locação de equipamentos com manutenção inclusa.

Descrição: Contratação de equipamentos e serviços de manutenção, sem a necessidade de adquirir os equipamentos.

Prós: Reduz custos e permite o uso de equipamentos mais modernos e eficientes.

Contras: Pode ter custos adicionais com a locação, dependendo do tipo de equipamento e serviço; e dificuldade em conseguir este tipo de serviço.

Conclusão: Após analisar as possíveis soluções, conclui-se que a única alternativa, no momento, é a manutenção corretiva com fornecimento de peças em Perfurador Ortopédico da marca Linvatc para o Hospital Dr. Waldomiro Colautti, por **Inexigibilidade de Licitação**, visto a urgência no conserto e carta de exclusividade apresentada, fl. 073.

Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

TOOLMED EQUIP MÉDICO-HOSP LTDA - Orçamentos às fls. 076-077, com valor unitário de R\$ R\$ 5.384,00 cada item, totalizando R\$ 10.768,00

Comparativo das soluções

Já exposto no item de levantamento mercadológico.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

De acordo com os motivos já expostos, conclui-se que a única alternativa, no momento, é a contratação do serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças em Perfurador Ortopédico da marca Linvatc, por **Inexigibilidade de Licitação**, visto a urgência no conserto e carta de exclusividade apresentada.

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Em exame da natureza do item que se pretende adquirir neste processo, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento.

Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para esta aquisição não há aquisições/contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida.

Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A indicação do serviço está relacionada apenas no termo de referência. Por se tratar de serviço comum de engenharia pode ser, excepcionalmente, executado sem a elaboração de projeto básico ou executivo, sem prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados. Para a plenitude da solução contratada, não se aplicam condições prévias à celebração do contrato.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam riscos ambientais relevantes, visto que o cuidado com os resíduos e o descarte desses ocorre através de empresa contratada.

Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O resultado pretendido é a garantia da continuidade operacional dos equipamentos, retornando para pleno funcionamento do serviço.

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Conforme exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação da solução mostra-se necessária para resolver a demanda apresentada. Os valores e quantitativo estão previstos no plano anual de compras, demonstrando ser uma aquisição economicamente e tecnicamente viáveis.

	MODELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	RESPONSÁVEL: GELIC	Data : 1ª versão: Fevereiro/2023	Versão nº 001



Assinaturas do documento



Código para verificação: **237GY6I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCIANE PICCOLI (CPF: 015.XXX.779-XX) em 08/07/2025 às 13:17:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/05/2019 - 18:02:38 e válido até 21/05/2119 - 18:02:38.

(Assinatura do sistema)



GISELI VENTURI (CPF: 052.XXX.599-XX) em 08/07/2025 às 13:17:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:57:28 e válido até 13/07/2118 - 13:57:28.

(Assinatura do sistema)



MARCELO DA SILVA (CPF: 023.XXX.709-XX) em 08/07/2025 às 14:18:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 16:55:35 e válido até 25/04/2119 - 16:55:35.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxNTgyODhfMTU5NjU2XzlwMjVfMjM3R1IQNkk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00158288/2025** e o código **237GY6I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.